



Justificativa para cotação direta:

Considerando a ausência do número mínimo de propostas recebidas no prazo inicialmente estabelecido para o presente processo, e com base no disposto na Lei nº 14.133/2021, foram adotadas medidas complementares com o objetivo de assegurar a competitividade e a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, **foram solicitados orçamentos diretamente a fornecedores do ramo**, com a concessão de novo prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação. **Caso, mesmo após essa etapa, não sejam obtidas ao menos três propostas válidas, o prazo será considerado encerrado definitivamente, e os orçamentos recebidos serão analisados conforme os critérios previstos**, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Tais providências visam atender ao interesse público, respeitar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, e assegurar o regular prosseguimento do processo, mesmo diante da limitada participação de fornecedores.

Chuvisca, 14 de agosto de 2025.

Gabriela Miritz Bierhals

Responsável

Diretora de Secretaria